



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 12/7/99	
D.O.U. 14/7/99	Seção 1 P. 72
ATO: PM. 1.058	12/7/99
D.O.U. 14/7/99	Seção 1 P. 70

612/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: ORGANIZAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		UF: SP
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23033.002255/98-94		
PARECER Nº: CES 612/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 08-06-99

I - RELATÓRIO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados solicitado pelo diretor presidente da Organização Paulista de Educação e Cultura.

O curso foi autorizado pelo Decreto Presidencial de 04 de julho de 1994, com base no Parecer CFE nº 409/94, com 80 vagas anuais, turno noturno. As atividades tiveram início no segundo semestre de 1994.

De acordo com a Portaria nº 1.904/98, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local de oferecimento do curso.

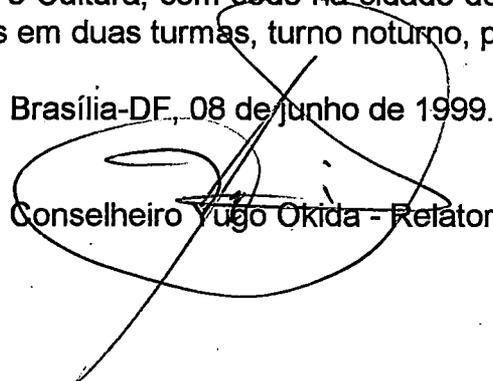
O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, fazendo, a título de contribuição, algumas sugestões de caráter administrativo e pedagógico que poderão ser implementadas de imediato.

A SESu/MEC determina à instituição que adote as providências necessárias para atender as recomendações sugeridas até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento. Foi sugerida, também, a mudança de denominação do curso para Tecnologia em Informática.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade Paulistana de Ciências e Letras, mantida pela Organização Paulista de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas turmas, turno noturno, pelo prazo de 03 (três) anos.

Brasília-DF, 08 de junho de 1999.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1999.

 Conselheiros: - Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Par. 612/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 326 /99

Processo nº : 23.033.002255/98-94
Interessada : ORGANIZAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CGC : 43.042.837/0001-06
Assunto : Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade Paulistana de Ciências e Letras, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

I - HISTÓRICO

O Diretor Presidente da Organização Paulista de Educação e Cultura, mantenedora da Faculdade Paulistana de Ciências e Letras, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados.

A Faculdade Paulistana de Ciências e Letras foi autorizada a funcionar mediante o Decreto Presidencial nº 69.914, de 11 de janeiro de 1972. O curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi criado por Decreto Presidencial de 04 de julho de 1994, com base no Parecer CFE nº 409/94, para ser oferecido no turno noturno, com 80 (oitenta) vagas anuais e suas atividades tiveram início no segundo semestre de 1994.

A Instituição comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos em anexo ao processo.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 1.904, de 17 de dezembro de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Carlos Eduardo Pereira, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Júlio César Nievola, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e pela TAE Margareth Cieri, da extinta DEMEC/SP. A Comissão Verificadora visitou a Instituição, no período de 21 a 22 de dezembro de 1998, e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global C.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão Verificadora, em 08 de fevereiro de 1999, recomendando o reconhecimento do curso, pelo prazo de três anos, com 80 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 40 alunos cada uma.



II - MÉRITO

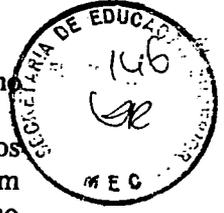
Não obstante sua manifestação favorável ao reconhecimento do curso, a Comissão Verificadora apontou a existência dos seguintes pontos, que ensejam a adoção de providências saneadoras:

A- COM RELAÇÃO À QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE

- ♦ No perfil/qualificação exigida ao docente para enquadramento no nível 4, consta, entre outras exigências, "comprovar produção científica e/ou acadêmica freqüente relacionada a disciplina em que for indicado para lecionar." Tal exigência deveria ser suprimida, uma vez que atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento não necessariamente relacionam-se à disciplina de um curso de Tecnologia.
- ♦ Alguns docentes lecionam mais de 3 disciplinas no curso, o que não é recomendável.
- ♦ Alguns docentes lecionam em diversas faculdades e possuem baixa dedicação dentro do curso.

B- COM RELAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

- ♦ Apesar da proposta estrutural do currículo, divisão em quatro eixos temáticos, ser interessante, o currículo apresenta deficiências, reconhecidas pelos próprios membros da Instituição, e deve ser reformulado.
- ♦ Tópicos importantes como compiladores, redes de computadores, orientação a objetos, etc não estão coberto no currículo atual.
- ♦ Excessiva carga horária em algumas disciplinas do eixo de formação geral, tais como Direito I e II, Administração I e II, etc
 - ♦ Várias ementas desatualizadas, tais como: Tópicos Avançados de Programação.
 - ♦ Bibliografia proposta apresenta problemas em algumas disciplinas. Por exemplo, a disciplina 'Tópicos Avançados em Programação' apresenta como livro-texto adotado o título 'Delphi 2 in 21 Days'. Especialmente a bibliografia em fundamentos de computação deve ser complementada. É interessante mencionar que na visita à biblioteca pode-se constatar que muitas das boas referências na área de computação estão disponíveis, porém não se encontram listadas nas bibliografias da estrutura curricular.
 - ♦ Algumas disciplinas poderiam ser renomeadas, tais como: Tópicos de Avançados em Processamento de Dados I e II poderiam ser renomeados para Banco de Dados I e II; Métodos Quantitativos Aplicados à Decisão I poderia denominar-se Matemática Financeira; Arquitetura de Software corresponde à disciplina de Sistemas Operacionais, etc
 - ♦ Cadeia de disciplinas na área de Análise e Projeto de Sistemas (Análise e Projeto de Sistemas de Processamento de Dados I e II e Metodologias Estruturadas de Sistemas) devem apresentar um melhor encadeamento de suas ementas. Constatou-se nas entrevistas que os professores das referidas disciplinas não interagem suficientemente, sendo que especialmente as disciplinas de Metodologias Estruturadas de



Sistemas e Análise e Projeto de Sistemas II, ministradas no mesmo semestre, deveriam ser melhor articuladas.

♦ As ementas propostas das disciplinas relacionadas aos tópicos Estruturas de Dados e Banco de Dados (Tópicos Avançados em Processamento de Dados I e II) apresentam uma inversão no encadeamento lógico de suas ementas. O próprio professor responsável pelas disciplinas reconhece esta deficiência, sendo que já as vem ministrando de maneira a sanar os problemas.

♦ O currículo proposto não apresenta nenhuma diferenciação relevante que justifique a ênfase proposta na área de automação (apenas uma disciplina, Sistemas Industriais, aborda especificamente esta linha).

♦ A Instituição reconhece as deficiências curriculares e já possui um pré-projeto de reformulação do currículo, a ser implantado logo após o reconhecimento do curso. Pode-se constatar pelas entrevistas e análise dos diários de classe, que os professores já começaram a adequar os conteúdos programáticos.

C-) COM RELAÇÃO À INFRA-ESTRUTURA ATUAL

♦ Alguns livros adotados como livro-texto encontram-se disponíveis em uma proporção menor do que o recomendável com relação ao número de alunos.

♦ "Algumas salas de aula não possuem ventiladores e nem persianas, podendo tornar-se excessivamente abafadas nos dias mais quentes".

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias para atender as recomendações apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Esta Secretaria recomenda a alteração da denominação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados para Tecnologia em Informática, em atendimento ao disposto no Parecer CES/CNE n.º 579/97, de 28 de setembro de 1998.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos pela legislação que disciplina o reconhecimento de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade Paulistana de Ciências e Letras, mantida pela Organização Paulista de Educação

e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 40 alunos, pelo prazo de três anos. Recomenda-se a alteração da denominação do curso para Tecnologia em Informática.

À consideração superior
Brasília, 06 de abril de 1999.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu





ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23.033.002255/98-94

Instituição: FACULDADE PAULISTANA DE CIÊNCIAS E LETRAS

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo De IC*	Tempo Máximo de IC*
Tecnologia em Processamento de Dados	Organização Paulista de Educação e Cultura	80	Noturno	Seriado Semestral	2.304 h/a	03 anos (06 semestres)	04 anos (08 semestres)

* Integração Curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Mestres	Administração, Ciências, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Engenharia Elétrica (2), Estatística, Psicologia	08
Especialistas	Análise de Sistemas (3), Direito, Engenharia de Segurança, Língua Inglesa	06
TOTAL		14

Cinco dos Mestres estão concluindo Doutorado e cinco dos Especialistas estão concluindo Mestrado. A Comissão Verificadora constatou elevada coerência da qualificação e experiência do corpo docente com as respectivas disciplinas ministradas, não obstante alguns docentes lecionem mais de 3 (três) disciplinas no curso, o que não é recomendável, e alguns outros lecionem em diversas faculdades, possuindo baixa dedicação dentro do curso. Informou ainda que no início de 1998 houve uma considerável renovação do corpo docente, ocorrida após a mantenedora haver recebido os padrões de qualidade e procurar se adaptar aos mesmos.



A3- INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

A Comissão Verificadora constatou que a infra-estrutura atende amplamente as necessidades atuais. O prédio foi projetado para abrigar uma instituição de ensino, possuindo salas de aula, laboratórios, auditório e demais instalações bastante adequadas. Possui recursos audiovisuais em número e qualidade compatíveis, contando com projetores multimídia, retroprojetores de qualidade e projetores de slides. Acrescentou, porém, que algumas salas de aula não possuem ventiladores e nem persianas, podendo tornar-se excessivamente abafadas nos dias mais quentes.

LABORATÓRIOS

A Comissão Verificadora observou que as instalações dos laboratórios são adequadas, possuindo infra-estrutura para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas. Todos os microcomputadores dos laboratórios de uso exclusivo dos alunos do curso de Tecnologia em Processamento de Dados encontram-se interligados em rede e com acesso à INTERNET. A política de acesso aos laboratórios é compatível com os objetivos do curso, permitindo aos alunos o desenvolvimento de trabalhos extra-classe. Possui um plano de manutenção de equipamentos contratado junto a uma empresa especializada. Apesar das condições atuais dos laboratórios serem adequadas e, Segundo os padrões de qualidade, representarem praticamente um conceito B, adotou-se o conceito C em função de que nos dois primeiros anos do curso, os alunos contavam apenas com 20 microcomputadores, o que representa um conceito D, segundo os mesmos padrões de qualidade.

BIBLIOTECA

As instalações físicas da biblioteca são amplas e adequadas, possuindo espaço para consultas e leituras individuais, além de diversas mesas para estudos e leituras em grupo. Qualidade e número de funcionários do corpo técnico da biblioteca (2 bibliotecários e 7 auxiliares) permitem um excelente suporte aos usuários. Acervo na área de informática é qualificado e vem sendo ampliado consideravelmente nos últimos anos. A Comissão Verificadora apontou que alguns livros adotados como livro-texto encontram-se disponíveis em uma proporção menor do que o recomendável com relação ao número de alunos.

PROC. Nº 23.033.002255/98-94 (FACULD PAULISTANA)

ANEXOS: B-) CORPO DOCENTE e

C-) GRADE CURRICULAR



PARECER CONCLUSIVO DO MEC:

Parecer Técnico:

Esta Comissão Verificadora atribuiu ao curso em tela o conceito C e é de parecer favorável pelo reconhecimento, válido por 3 anos, com a denominação de Tecnologia em Processamento de Dados, com 80 vagas anuais e com o corpo docente e currículos abaixo discriminados.

B-)

Corpo Docente

Denominação da disciplina(*)	Enquadramento (x DC, x DO, x MC...) (**)	Nome dos professores(*)
Tópicos Avançados em Processamento de Dados I e II	2*EC	1. Arnaldo Amaro
Administração I e II	2*MO	2. Conceição de Fatima Silva
Inglês I e II	2*EO	3. Debora Hradec
Sistemas Industriais	EO	4. Edelson L.B. de Assis
Introdução a Álgebra e a Lógica	MO	5. Marcia H.S. Leite
Cálculo Diferencial e Integral I e II	2*MO	6. Marcia H. S. Leite
Geometria Analítica e Álgebra Linear	2*MO	7. Marcia H.S. Leite
Linguagens e Técnicas de Programação e Laboratorio I e II	2*EC	8. Maria Angela Miranda
Sistema da Computação I e II	MC	12. Miryan de Moraes
Estação de Trabalho e Automação	MC	13. Miryan de Moraes
Conectividade em Análise de Negócios		14. Miryan de Moraes
Economia e Finanças I e II	MO	15. Conceição de Fatima Silva
Introdução a Teoria de Sistemas	MC	16. Otoniel Fresqui
Análise e Projeto de Sistemas de Proces. de Dados I e II	2*MC	17. Otoniel Fresqui
Segurança, Contingência e Auditoria de Sistemas	MC	18. Otoniel Fresqui
Supervisão de Estágio	MC	20. Otoniel Fresqui
Noções Gerais de Direito e Ética I e II	2*EO	21. Pompeu Gallinella
Psicologia Aplicada I e II	2*MO	22. Ricardo Franklin Ferreira
Arquitetura de Software	MC	23. Hebert Rodrigues Costa
Arquitetura de Hardware-Tecnologias	MC	24. Hebert Rodrigues Costa
Metodologias Estruturadas de Sistemas	MC	25. Simone V.R. Galina
Sistemas de Informação Gerenciais	MC	26. Simone .R. Galina
Métodos Quantitativos Aplicados a Decisão I e II	2*MO	27. Aldy Fernandes da Silva
Administração de Centro de Processamento de Dados	EC	28. Vania C. Barcellos
Estágio Supervisionado	EC	29. Vania C. Barcellos

C-)

Estrutura Curricular:

1º SEMESTRE DO CURSO

Disciplinas	Carga Horária Semestral	Carga Horária Semanal
Administração I	72	4
Introdução à Álgebra e a Lógica	72	4



Sistemas de Computação I	72	4
Calculo Diferencial Integral I	72	4
Psicologia Aplicada I	36	2
Inglês I	36	2
Total	360	

2º SEMESTRE DO CURSO

Disciplinas	Carga Horária Semestral	Carga Horária Semanal
Administração II	72	4
Geometria Analítica e Álgebra Linear	72	4
Sistemas de Computação II	72	4
Calculo Diferencial e Integral II	72	4
Psicologia Aplicada II	36	2
Inglês II	36	2
Total	360	

3º SEMESTRE DO CURSO

Disciplinas	Carga Horária Semestral	Carga Horária Semanal
Introdução à Teoria de Sistemas	72	4
Linguagens e Técnicas de Programação e Laboratório I	72	4
Tópicos Avançados em Processamento de Dados I	72	4
Métodos Quantitativos Aplicados à Decisão I	72	4
Noções Gerais de Direito e Ética I	36	2
Economia e Finanças I	36	2
Total	360	

4º SEMESTRE DO CURSO

Disciplinas	Carga Horária Semestral	Carga Horária Semanal
Análise e Projeto de Sistemas de Processamento de Dados I	72	4
Linguagem e Técnicas de Programação e Laboratório II	72	4
Tópicos Avançados em Processamento de Dados II	72	4
Métodos Quantitativos Aplicados à Decisão II	72	4



Noções Gerais de Direito e Ética II	36	2
Economia e Finanças II	36	2
Total	360	

5º SEMESTRE DO CURSO

Disciplinas	Carga Horária Semestral	Carga Horária Semanal
Análise e Projeto de Sistemas Processamento de Dados II	72	4
Tópicos Avançados em Programação	72	4
Arquitetura de Software	72	4
Metodologias Estruturadas de Sistemas	72	4
Administração de Centros Processamento de Dados	72	4
Total	360	

6º SEMESTRE DO CURSO

Análise de Sistemas e Automação

Disciplinas	Carga Horária Semestral	Carga Horária Semanal
Sistemas Industriais	72	4
Estação de Trabalho e Automação	72	4
Arquitetura de Hardware – Tecnologias	72	4
Sistemas de Informações Gerenciais	72	4
Segurança, Contingência e Auditoria de Sistemas	72	4
Estágio Supervisionado	144	
Total	504	

6º SEMESTRE DO CURSO

Análise de Negócios e Informação

Disciplinas	Carga Horária semestral	Carga Horária Semanal
Planejamento Estratégico de Informação e Negócios	72	4
Conectividade em Análise de Negócios	72	4
Sistemas de Informação - Recursos Humanos / Sistemas Bancários	72	4
Sistemas de Informação – Marketing/ Sistemas Comerciais	72	4
Segurança e Auditoria de Sistemas	72	4

K211



Estágio Supervisionado	144	
Total	504	

Carga Horária Total do Curso - 2.304

São Paulo, 22 de dezembro de 1998

Prof. Dr. Carlos Eduardo Pereira - Presidente

Prof. Júlio César Nievola - Membro

TAE Margareth Cieri